



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 648, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza repasse de subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE DIVINÓPOLIS, o valor de até R\$ 43.431,02 (quarenta e três mil e quatrocentos e trinta e um reais e dois centavos), a título de subvenção social, até o mês de dezembro de 2014, para proporcionar a realização do Campeonato Rural de Futebol Amador no Município de São Sebastião do Oeste, incluindo a organização e a arbitragem.

Parágrafo único - Para que seja concedida a subvenção é necessário à celebração de convênio da LIGA com o Município de São Sebastião do Oeste, com previsão de efetiva fiscalização da aplicação dos recursos transferidos.

Art. 2.º- Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 12 de setembro de 2014.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal.